

**Diário Oficial** Número: 27589

**Data:** 13/09/2019

**Título:** Portaria 785 2019

**Categoria:** » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » MEIO AMBIENTE » PORTARIA

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15670/#e:15670/#m:1114>

**PORTARIA Nº 785/2019**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o Parecer Técnico nº 021/CML/CODD/SGDD/SEMA/2019, o qual informa que o Município de Guarantã do Norte/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público que a SEMA/MT transmite ao Município de Guarantã do Norte as competências e ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014, devendo nesses documentos serem observados as atividades descentralizadas.

**Parágrafo Único** O dispositivo no caput deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA/MT, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 12 de setembro de 2019.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT